



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 695

De 24 de outubro de 1958

Concede o título de Cidadã Araraquarense à Exma.Sra.Profa. Julie Villac.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 13 de outubro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, pelos relevantes serviços prestados à educação da mocidade dêste Município que por várias gerações frequentou e vem frequentando o Colégio Progresso de Araraquara, o título de Cidadã Araraquarense, à Exma.Sra.Profa. Julie Villac.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo determinará a confecção de um Diploma de Honra, cuja entrega será feita em sessão pública conjunta dos Poderes do Município, em data a ser determinada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de outubro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

OVIDIO DELFHINI
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada à fl. 415, do livro competente nº 3.-

*Autor: Julie Villac
Proj. Lei 37/58
Proc. 55/58*